

LEI Nº 2.597, DE 25 DE OUTUBRO DE 1.983

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
R\$ 49.480.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto
Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promul-
go a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suple-
mentar de R\$ 49.480.000,00 (quarenta e nove milhões qua-
trecentos e oitenta mil cruzeiros) destinados a suple-
mentar as seguintes dotações orçamentárias com as quan-
tidades que mencionamos, a saber:

1 - LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil.	+R\$	250.000,00
3113 - Obrigações Patronais	+R\$	130.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	+R\$	300.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos	+R\$	1.500.000,00
---	------	--------------

2.5 DIRETORIA DE FINANÇAS

3132 - Outros Serviços e Encargos	+R\$	500.000,00
---	------	------------

2.6 DIRETORIA DE OBRAS

3132 - Outros Serviços e Encargos	+R\$	8.000.000,00
4110 - Obras e Instalações(vias rurais)	+R\$	3.000.000,00

2.7 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal Civil-Manut. Ensino 1º Grau.	+R\$	7.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.	+R\$	2.000.000,00
4110 - Obras e Instalação-Escolas 1º Grau	+R\$	1.500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.	+R\$	2.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos-Manutenção da Diretoria de Educação.	+R\$	1.000.000,00

segue. . .

R\$ 02

2.8 ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações Patronais:	+R\$ 6.300.000,00
3251 - Inativos.	+R\$ 3.000.000,00
3261 - Juros da Dívida Contratada.	+R\$ 3.000.000,00
4351 - Amortização da Dívida Contratada.	+R\$ 10.000.000,00
TOTAL	+R\$ 49.480.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei anulará parcialmente, em R\$ 49.480.000,00 (quarenta e nove milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

1 - LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

4120 - Equipamentos e Material Permanente.	-R\$ 680.000,00
--	-----------------

2 - PODER EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

4120 - Equipamentos e Material Permanente.	-R\$ 250.000,00
--	-----------------

2.2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

3111 - Pessoal Civil.	-R\$ 3.300.000,00
-------------------------------	-------------------

2.4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4120 - Equipamentos e Material Permanente.	-R\$ 800.000,00
--	-----------------

2.5 DIRETORIA DE FINANÇAS

3111 - Pessoal Civil.	-R\$ 4.500.000,00
-------------------------------	-------------------

4120 - Equipamentos e Material Permanente.	-R\$ 300.000,00
--	-----------------

2.6 DIRETORIA DE OBRAS

4110 - Obras e Instalação-Vias Urbanas	-R\$ 6.000.000,00
--	-------------------

4110 - Obras e Instalação-Saneamento de Corregos.	-R\$ 6.000.000,00
---	-------------------

4110 - Obras e Instalações-Infra-estrutura - de Conjuntos Habitacionais Populares.	-R\$ 1.980.000,00
--	-------------------

2.7 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3111 - Pessoal Civil-Manutenção da Diretoria de Educação.	-R\$ 6.000.000,00
---	-------------------

4120 - Equipamentos e Material Permanente - Manutenção do Ensino de 1º Grau	-R\$ 470.000,00
---	-----------------

4120 - Equipamentos e Material Permanente.	-R\$ 500.000,00
--	-----------------

segue.

R\$ 1.03

2.8 ENCARGOS GERAIS

3252 - Pensionistas.	-R\$	500.000,00
4311 - Transferências Intergovernamentais. v		
Auxílio ao SAAE, para obras.	-R\$	20.000.000,00
TOTAL.	-R\$	49.480.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vegadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE OUTUBRO DE 1.983.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA PELA IMPRENSA LOCAL E REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA DI
RETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 25 DE OUTUBRO DE 1.983.

NELSON TABARRO, DIRETOR